

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 24/NGAC/2022

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS PLATAFORMAS SOBE-ESCADAS DO PAVILHÃO CENTRAL, PAVILHÃO ELETRICIDADE E DO PAVILHÃO DE INFORMÁTICA I, NO CAMPUS DA ALAMEDA DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO”

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
(de acordo com o artigo 115.º, do CCP)

1.

a) DESIGNAÇÃO DO CONTRATO A CELEBRAR

Consulta Prévia N.º 24/NGAC/2022

“Prestação de Serviços de Manutenção das Plataformas Sobe-Escadas do Pavilhão Central, Pavilhão Eletricidade e do Pavilhão de Informática I, no *campus* da Alameda do Instituto Superior Técnico”.

Entidade Adjudicante:

A entidade adjudicante é o Instituto Superior Técnico. - Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

Endereço: Av. Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa

Contactos: Telefone 218 417 226 - E-mail: ngac@tecnico.ulisboa.pt

b) ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

O órgão que tomou a decisão de contratar foi o Vice-Presidente para as Instalações e Equipamentos do Instituto Superior Técnico, Senhor Professor Miguel Amado, nos termos do Despacho n.º 11696/2020 de 25 de novembro de 2020, e Despacho n.º 5078 de 19 maio de 2021.

c) FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Para os efeitos previstos no n.º 1 do art.º 36.º e no artigo 38.º, do Código dos Contratos Públicos, conjugados com a alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, propõe-se, de acordo com a alínea c), do n.º 1 do art.º 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), doravante, alterado pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e subsequentes Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro, adota-se o seguinte procedimento:

➤ **Consulta Prévia**

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 24/NGAC/2022

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS PLATAFORMAS SOBE-ESCADAS DO PAVILHÃO CENTRAL, PAVILHÃO ELETRICIDADE E DO PAVILHÃO DE INFORMÁTICA I, NO CAMPUS DA ALAMEDA DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO”

d) DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO CONVITE QUE CONTENHAM, OS TERMOS OU CONDIÇÕES, RELATIVOS A ASPETOS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO NÃO SUBMETIDOS À CONCORRÊNCIA PELO CADERNO DE ENCARGOS, AOS QUAIS O CONCORRENTE SE VINCULE
(Não aplicável).

e) IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, de acordo com o do n.º 1 do art.º 58.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

f) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta e a documentação exigida deverão, sob pena de exclusão, ser submetidas na plataforma eletrónica www.acingov.pt até às **20:00:00 horas do dia 18 de janeiro de 2023**.

g) MODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A proposta e a documentação exigida são apresentadas diretamente na plataforma eletrónica www.acingov.pt, conforme alínea e), do n.º 1, deste convite.

h) PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Não Aplicável.

i) VALOR DA CAUÇÃO

Não Aplicável.

j) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Uma vez efetuada a notificação de adjudicação, o adjudicatário disporá de um prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder à apresentação dos documentos de habilitação. No caso de se verificarem factos que possam conduzir à caducidade da adjudicação nos termos do art.º 86.º do CCP, o adjudicatário disporá de um prazo de 3 (três) dias úteis, após notificação pelo órgão competente para a decisão de contratar, para se pronunciar por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia, com vista à supressão das irregularidades detetadas.

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 24/NGAC/2022

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS PLATAFORMAS SOBE-ESCADAS DO PAVILHÃO CENTRAL, PAVILHÃO ELETRICIDADE E DO PAVILHÃO DE INFORMÁTICA I, NO CAMPUS DA ALAMEDA DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO”

2.

a) As propostas apresentadas não serão objeto de negociação;

b) CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Critério da proposta economicamente mais vantajosa para o IST, determinada pela melhor relação qualidade-preço, na qual o critério de adjudicação é composto por um conjunto de fatores, e eventuais subfactores relacionados com diversos aspetos da execução do contrato a celebrar.

Os critérios de avaliação das Propostas são os seguintes:

Critério	Ponderação
a) Valor da Manutenção Preventiva	70 %
b) Taxa de chamada – manutenção curativa	10 %
c) Custo de mão-de-obra para intervenções de diagnóstico de avarias e manutenção curativa - manutenção curativa	20 %

A cada um dos critérios e sub-critérios de avaliação, bem como à classificação final será atribuída uma pontuação de 0 a 20 valores, arredondada às décimas, de acordo com as fórmulas de cálculo que em seguida se apresentam.

Fórmulas de cálculo dos critérios de avaliação das Propostas

De acordo com o anteriormente descrito, a fórmula de cálculo para obtenção da classificação final de cada concorrente será:

$$CF_x = a_x \times 0.7 + b_x \times 0.1 + c_x \times 0.2 \quad (1)$$

em que:

CF_x – Classificação final atribuída ao concorrente x

a_x – Classificação atribuída ao concorrente x relativamente ao item “Valor da Manutenção Preventiva”

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 24/NGAC/2022

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS PLATAFORMAS SOBE-ESCADAS DO PAVILHÃO CENTRAL, PAVILHÃO ELETRICIDADE E DO PAVILHÃO DE INFORMÁTICA I, NO CAMPUS DA ALAMEDA DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO”

b_x – Classificação atribuída ao concorrente x relativamente ao item “Tempo de resposta em situação de emergência”

c_x – Classificação atribuída ao concorrente x relativamente ao item “Custo de mão-de-obra para intervenções de diagnóstico de avarias e manutenção curativa”

O cálculo das diversas variáveis obedecerá aos seguintes pressupostos:

Manutenção Preventiva

a) Preço – Manutenção Preventiva

Se $0,70Pb \leq Pmp_x \leq Pb$, então:

$$A_x = 18 - (8/(Pb - 0,70Pb)) \times (Pmp_x - 0,70Pb) \quad (1)$$

Se $0 \leq Pmp_x < 0,70Pb$, então

$$A_x = 20 - (2/(0,70Pb)) \times Pmp_x \quad (2)$$

Em que:

A_x – Pontuação atribuída ao concorrente x para o fator “Preço Manutenção Preventiva”, arredondada às centésimas

Pb – Preço base estabelecido no Caderno de Encargos (Serviços de Manutenção Preventiva – ver cláusula 5.ª do Caderno de Encargos – Cláusulas Gerais)

Pmp_x – Preço global indicado na proposta, do concorrente x, relativo aos Serviços de Manutenção Preventiva

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 24/NGAC/2022

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS PLATAFORMAS SOBE-ESCADAS
DO PAVILHÃO CENTRAL, PAVILHÃO ELETRICIDADE E DO PAVILHÃO DE INFORMÁTICA I,
NO CAMPUS DA ALAMEDA DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO”**

Manutenção Curativa – avaliação de propostas

De modo a possibilitar o cálculo do parâmetro B_x, HN e HE, os concorrentes deverão preencher o anexo B – “Preços mão-de-obra e Taxa de chamada”, relativo a valores horários de custo de mão-de-obra por especialidade.

O cálculo dos parâmetros será realizado de acordo com as fórmulas abaixo indicadas e tendo em conta valores de referência dos seguintes quadros.

Quadro 1 – Valores de referência para os parâmetros de taxa de chamada

Valores de referência	Classificação
T = 40€	16 valores

Quadro 1 – Valores de referência para os parâmetros N e E – mão de obra

Valores de referência	Classificação
N = 25.00€/h	16 valores
E = 40.00€/h	

a) Taxa de chamada para situações de avaria

O cálculo deste parâmetro obedecerá à seguinte fórmula:

$$B_x = (40/T_x) \times 16 \quad (3)$$

Em que:

B_x - Classificação atribuída ao concorrente x relativamente ao item “Custo de mão-de-obra em situação de diagnóstico de avarias e manutenção curativa” (valor arredondado às centésimas);

T_x - o valor da proposta para o custo da taxa de chamada

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 24/NGAC/2022

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS PLATAFORMAS SOBE-ESCADAS
DO PAVILHÃO CENTRAL, PAVILHÃO ELETRICIDADE E DO PAVILHÃO DE INFORMÁTICA I,
NO CAMPUS DA ALAMEDA DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO”**

b) Custo de mão-de-obra em situação de diagnóstico de avarias e manutenção curativa

Entende-se por horário normal o período compreendido entre as 08.00h e às 17.00h, de 2.^a a 6.^a (dias úteis), com intervalo para almoço entre as 12h00 e às 13h00.

O cálculo deste parâmetro obedecerá à seguinte fórmula:

$$c_x = HN_x \times 0.5 + HE_x \times 0.5 \quad (4)$$

em que:

c_x - Classificação atribuída ao concorrente x relativamente ao item “Custo de mão-de-obra em situação de diagnóstico de avarias e manutenção curativa” (valor arredondado às centésimas);

HN_x - Classificação atribuída em função do valor horário médio de mão-de-obra, considerando intervenções realizadas em horário normal (valor arredondado às centésimas);

HE_x - Classificação atribuída em função do valor horário médio de mão-de-obra, considerando intervenções realizadas fora do horário normal (valor arredondado às centésimas).

Com base nestes valores de referência, aplicam-se as seguintes fórmulas de modo a obter os parâmetros HN e HE para cada concorrente:

$$HN_x = \frac{25.00}{N_x} \times 16 \quad (5)$$

em que:

HN_x - Classificação atribuída em função do valor horário médio de mão-de-obra, considerando intervenções realizadas em horário normal (valor arredondado às centésimas);

N_x - Valor médio horário de mão-de-obra, para intervenções realizadas em horário normal de acordo com o definido na proposta apresentada pelo concorrente x (valor arredondado às centésimas).

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 24/NGAC/2022

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS PLATAFORMAS SOBE-ESCADAS DO PAVILHÃO CENTRAL, PAVILHÃO ELETRICIDADE E DO PAVILHÃO DE INFORMÁTICA I, NO CAMPUS DA ALAMEDA DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO”

$$HE_x = \frac{40.00}{E_x} \times 16 \quad (6)$$

em que:

HE_x - Classificação atribuída em função do valor horário médio de mão-de-obra, considerando intervenções realizadas fora de horário normal (valor arredondado às centésimas);

Ex - Valor médio horário de mão-de-obra, para intervenções realizadas fora de horário normal de acordo com o definido na proposta apresentada pelo concorrente x (valor arredondado às centésimas).

Os valores de B; HN; e HE ficarão sempre situados num intervalo entre 0.0 e 20.0 valores. Por exemplo, se em função dos valores horários de mão-de-obra apresentados por um dado concorrente se obtiver um valor de N igual a 9,50€, aplicando a fórmula (5), obteríamos um valor de HN de 42.1. Nesta situação o valor assumido para o parâmetro N seria 20.0 em vez de 42.1.

Qualquer concorrente que apresente propostas em que os valores resultantes de **B_x**, **HN_x** ou **HE_x** sejam inferiores a **8,00** valores serão excluídos.

Os valores de mão-de-obra e taxa de chamada apresentados terão obrigatoriamente de se manter durante toda a vigência do contrato.

Em caso de empate quanto à classificação dos concorrentes na fase de apresentação e análise das propostas é adjudicada a proposta que após aplicação dos critérios de avaliação, se verificarem propostas com avaliação idêntica, será considerada vencedora a proposta com valor do artigo 1.1, inferior.

Caso ainda assim o empate persistir, será dada preferência à proposta com melhor classificação no fator "cx".

4. ENVIO DO CONVITE

O convite é enviado na plataforma eletrónica utilizada pelo Instituto Superior Técnico: www.acingov.pt.

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 24/NGAC/2022

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS PLATAFORMAS SOBE-ESCADAS DO PAVILHÃO CENTRAL, PAVILHÃO ELETRICIDADE E DO PAVILHÃO DE INFORMÁTICA I, NO CAMPUS DA ALAMEDA DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO”

5. (Não aplicável)

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

A proposta é constituída pelos seguintes elementos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborado em conformidade com o modelo Anexo I do CCP;
- b) Certidão de registo comercial ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta on-line, nos termos previstos CCP e na Portaria n.º 372/2017;
- c) Procuração de delegação de poderes, (se aplicável);
- d) Plano de manutenção preventiva adequado aos equipamentos, que considere no mínimo rotinas de verificação mensais, conforme indicado nas Especificações Técnicas;
- e) Preenchimento do Anexo B - Valores horários Mão de Obra e Taxa Chamada
- f) Documento identificando a lista dos técnicos, que fazem parte da equipa de manutenção que irá prestar o serviço, conforme indicado nas Especificações Técnicas;
- j) Outros documentos que o concorrente entenda apresentar para melhor compreensão da sua proposta.

7. PREÇO BASE

O preço base do contrato a celebrar é de **9.480,00€ (nove mil quatrocentos e oitenta euros)**

8. RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS

Compete ao júri a prestação de esclarecimentos nos termos do n.º 5, do art.º 50.º do CCP.

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente procedimento observar-se-á o disposto no CCP, e restante legislação aplicável.

Lisboa, 28 de dezembro de 2022

O Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos,